

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CAMPUS CARAZINHO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALINE RAQUEL GRESPAN KOCH

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO:
Estudo Sobre a Forma de Tributação Adequada para Empresa Agrícola ABC Ltda.

CARAZINHO

2013

ALINE RAQUEL GRESPAN KOCH

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO:

Estudo Sobre a Forma de Tributação Adequada para Empresa Agrícola ABC Ltda.

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Passo Fundo, Campus Carazinho, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.
Orientador: Prof. Ivana Basso

CARAZINHO
2013

ALINE RAQUEL GRESPAN KOCH

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO:

Estudo Sobre a Forma de Tributação Adequada para Empresa Agrícola ABC Ltda.

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em ___ de ___ de 2013, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis no curso de Ciências Contábeis da Universidade de Passo Fundo, campus Carazinho, pela Banca Examinadora formada pelos professores:

Prof. Ivana Basso
UPF – Orientador

Prof.
UPF – Examinador

Prof.
UPF – Examinador

Dedico este trabalho principalmente a Deus porque sem Ele eu nada seria, ao meu esposo Adilso pela compreensão e ajuda, a minha filha Eduarda por todas as noites que não pude estar ao seu lado, a minha mãe Liamar e ao meu pai Ataides sem vocês nada disso estaria acontecendo. Enfim obrigado a todos pelo apoio e compreensão e pela ajuda de alguma maneira para que este fosse concluído.

AGRADECIMENTOS

Esta é uma etapa que chega ao fim, uma etapa muito importante, de muitas expectativas, enfim, um sonho realizado.

Agradeço a Deus, que me deu vida e inteligência, e que me dá força para continuar a caminhada em busca dos meus objetivos.

Agradeço aos meus pais que me ensinaram a não temer desafios e a superar os obstáculos com humildade.

Ao meu esposo, pelo amor e paciência no decorrer de toda a etapa, me ajudando e cuidando de nossa filha.

Ao Professor Rodrigo Luz por ter me ajudado em uma dificuldade encontrada ao longo do trabalho.

Ao contador Luis Antonio Rambo e ao Vilson Henicka pela ajuda em momentos difíceis.

Agradeço a professora Ivana Basso, pela dedicação na realização deste trabalho, que sem sua importante ajuda não teria sido concretizado, pelo incentivo e sugestões dadas para a realização da monografia.

Enfim agradeço aos demais, que de alguma forma contribuíram na elaboração desta monografia.

RESUMO

KOCH, Aline Raquel Grespan. **Planejamento Tributário:** Estudo Sobre a Forma de Tributação Adequada para Empresa Agrícola ABC Ltda. Carazinho 2013. 56f. Trabalho de conclusão de curso (Curso de Ciências Contábeis). UPF, 2013.

O Brasil se enquadra como um dos Países que tem a maior carga tributária, e assim, as empresas têm a necessidade de buscar uma solução para reduzi-la e diminuir os seus custos através do planejamento Tributário, que irá proporcionar um resultado econômico e financeiro destas entidades. O presente trabalho tem por objetivo apresentar as formas de tributações possíveis a serem calculados na empresa agrícola ABC LTDA, pelas bases de faturamentos e despesas levantadas no período do ano de 2012. Para este trabalho utilizou-se a legislação tributária, que é o conjunto de leis jurídicas a respeito de tributos, que estabelece sua criação, extinção, aumento ou diminuição de alíquotas, institui o que é o fato gerador para sua criação. A metodologia usada é quantitativa delineada para um estudo de caso, com coleta de dados que se dará através da análise de documentos como registros e relatórios gerenciais e contábeis da empresa, estudo de caso profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, e variáveis de estudo lucro real e lucro presumido, e análise e interpretação de dados onde será realizado os cálculos dos tributos de acordo com a legislação vigente, os mesmos serão avaliados e comparados de forma a evidenciar a forma mais adequada de tributação para a empresa. Diante dos dados analisados demonstra – se que a forma mais adequada de tributação para o ano de 2012 é o lucro real com uma economia de R\$ 11.462,95 em relação ao lucro presumido.

Palavras-Chave: Planejamento Tributário. Lucro Real. Lucro Presumido.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - diferença entre elisão, evasão e elusão.....	16
Quadro 2 - percentuais aplicados para a base de cálculo do lucro real	20
Quadro 3 - Comparativo PIS e COFINS Incidência Cumulativa e Incidência Não-Cumulativa	25
Quadro 4 - alíquotas para base de cálculo para IR e CSLL.....	30
Quadro 5 - Demonstração lucro real IRPJ e CSLL do primeiro trimestre	40
Quadro 6- Demonstração IRPJ e CSLL lucro presumido do primeiro trimestre	41
Quadro 7- Demonstração IRPJ e CSLL lucro real do segundo trimestre.....	42
Quadro 8- Demonstração IRPJ e CSLL lucro presumido segundo trimestre.....	43
Quadro 9 - Demonstração IRPJ e CSLL lucro real do terceiro trimestre.....	43
Quadro 10 - Demonstração IRPJ e CSLL lucro presumido do terceiro trimestre.....	44
Quadro 11 – Demonstração IRPJ e CSLL lucro real do quarto trimestre	45
Quadro 12 - Demonstração IRPJ e CSLL lucro presumido do quarto trimestre.....	45
Quadro 13 - PIS e Cofins não cumulativo.....	48
Quadro 14- PIS E COFINS cumulativo	49
Quadro 15- Resumo dos tributos calculados pagos pela empresa no ano de 2012	50

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Gráfico comparativo IRPJ e CSLL ano 2012	46
Gráfico 2 - comparativo entre PIS e COFINS lucro real e lucro presumido.....	49
Gráfico 3 - Gráfico comparativo Lucro real x Lucro presumido 2012	50

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
1.1	IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROBLEMA	11
1.2	OBJETIVOS	12
1.2.1	Objetivo geral.....	12
1.2.2	Objetivos específicos:.....	12
2.	REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1	CONTABILIDADE.....	13
2.2	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	14
2.3	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO.....	15
2.4	ELISÃO, EVASÃO E ELUSÃO FISCAL.....	15
2.5	FORMAS DE TRIBUTAÇÃO NO BRASIL.....	17
2.5.1	Lucro real	17
2.5.2	Definição	17
2.5.3	Empresas obrigadas a tributação pelo lucro real	18
2.5.4	Recolhimento anual ou trimestral	19
2.5.5	Base de calculo do IRPJ	21
2.5.6	Base de cálculo CSLL	23
2.5.7	PIS e COFINS Lucro Real	25
2.5.8	Livro de apuração do lucro real - LALUR.....	27
2.6	LUCRO PRESUMIDO	28
2.6.1	Definição	28
2.6.2	Empresas proibidas a optar pelo lucro presumido.....	29
2.6.3	Base de cálculo e alíquotas do IRPJ e CSLL.....	30
2.6.4	Apuração trimestral do lucro presumido	31
2.6.5	PIS/PASEP e COFINS Cumulativo	32
2.7	INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS	33
2.7.1	Conceito	33
2.7.2	Í ndices de rentabilidade	33

2.7.4	Margem líquida.....	35
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	36
3.1	DELINEAMENTO	36
3.2	COLETA DE DADOS	37
3.3	ESTUDO DE CASO.....	37
3.4	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	38
3.5	VARIÁVEIS DO ESTUDO	38
4	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	39
4.1	APRESENTAÇÃO DA EMPRESA.....	39
4.2	DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO DO IR E CSLL NO LUCRO REAL TRIMESTRAL E LUCRO PRESUMIDO	39
4.2.2	PIS PASEP E COFINS.....	47
4.2.2.1	<i>PIS e COFINS não cumulativos</i>	48
4.2.2.2	<i>PIS e COFINS Cumulativos</i>	49
4.2.3	Índices	50
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
	REFERÊNCIAS	54
	APÊNDICE	56
	APÊNDICE A: Questionário Planejamento Tributário.....	57

1 INTRODUÇÃO

Com o passar dos tempos, as empresas vêm exigindo cada vez mais de seus profissionais a minimização dos custos e despesas e conseqüentemente a maximização dos lucros. A contabilidade traz desafios profissionais cada vez mais desafiadores, a missão de medir, registrar e avaliar e planejar as operações das empresas, torna o profissional de contabilidade indispensável para as empresas.

Segundo Siqueira (2013), o Brasil é um país onde o custo para manter as empresas é altíssimo, isso se deve a vários fatores, um dos mais representativos é sem dúvida o Sistema Tributário Nacional. O Brasil tem hoje uma das maiores cargas tributárias do mundo devido a essa enorme tributação surge o planejamento tributário que tem o objetivo de reduzir a carga tributária de forma legal.

Siqueira (2013) destaca que a elevada carga tributária afeta toda a população, da pessoa física a jurídica, com isso, as empresas sofrem para manter seus preços baixos e competitivos e as pessoas físicas por pagarem um altíssimo valor de impostos por meio dos preços dos produtos consumidos.

Conforme Oliveira (2005), os impostos afetam diretamente a vida das empresas e economicamente de cada indivíduo, isso acontece de forma involuntariamente, sem que boa parte das pessoas tenha consciência destes encargos no seu dia a dia.

As empresas em conseqüência da alta carga tributária têm a necessidade de ir em busca de uma solução para reduzi-la e diminuir os seus custos, para obtenção de preços menores e competitividade no mercado, com isso surge o planejamento tributário.

Siqueira (2013), planejamento tributário é uma ferramenta de gestão empresarial pouca utilizada pelas empresas, sendo de fundamental importância para as mesmas. Planejar é garantir a saúde do bolso, representa maior capitalização do negócio, um conjunto de sistemas legais que visam diminuir o pagamento de tributos.

Fabretti (2000 p.30) complementa que o planejamento tributário: “é o estudo feito preventivamente, ou seja, antes da realização do fato administrativo, pesquisando seus efeitos jurídicos e econômicos e as alternativas legais menos onerosas.”

Siqueira (2013) alerta que o planejamento tributário deve ser efetuado levando em conta documentação hábil e idônea e baseando – se nas leis que a regem para que se torne uma elisão fiscal e não evasão isso requer um planejamento adequado das atividades da empresa, moldando as operações voltadas para a gestão dos impostos, permitindo assim que a empresa permaneça no mercado com maior competitividade e estabilidade.

Os tributos refletem diretamente na vida das empresas, diversas são as praticas que podem ser utilizadas que ajustadas a necessidades da empresa contribuem para a sobrevivência desta, pois o empresário tem como reestruturar o seu negócio com o objetivo de reduzir custos de forma legal, inclusive os tributos incidentes.

1.1 IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROBLEMA

Esse estudo tem a finalidade de apontar para a empresa ABC que existem caminhos lícitos para a economia de impostos, por meio de um planejamento efetuado corretamente e respeitando todas as leis tributárias Brasileiras e que é possível uma economia de tributos sem praticar crime de sonegação.

A empresa em estudo atua no ramo agrícola, revendendo produtos (herbicidas, fungicidas, inseticidas, fertilizantes, sementes) e prestando assistência técnica, nesse contexto será realizado um estudo quanto à forma de tributação do lucro real e lucro presumido.

O trabalho apresentará um demonstrativo entre lucro real e lucro presumido para que a empresa possa ter a certeza de qual forma de tributação realmente é a mais vantajosa para ela no momento.

Sendo que por esse motivo será realizado um planejamento tributário onde será respondido: **Qual a mais adequada forma de tributação para a empresa ABC Ltda?**

Com a redução da carga tributaria a empresa poderá continuar crescendo, e tornar-se cada vez mais competitiva no mercado, tendo maiores possibilidade de concorrer com outras empresas do mesmo ramo, pois os tributos interferem diretamente no preço de venda.

1.2 OBJETIVOS

A seguir será apresentado o objetivo geral e os objetivos específicos, os quais serão utilizados para que a pesquisa alcance sua meta.

1.2.1 Objetivo geral

Apresentar a forma tributária mais adequada para a empresa de Agrícolas ABC Ltda, levando em consideração as formas de tributação do lucro real e lucro presumido.

1.2.2 Objetivos específicos:

- Discorrer sobre a contabilidade tributária, planejamento tributário, formas e regimes de tributação.
- Identificar quais tributos incidem nas formas de tributação lucro real e presumido.
- Identificar nos relatórios custos, despesas e receitas para a apuração do resultado do período e cálculo dos tributos.
- Calcular os tributos da empresa no regime de tributação lucro real no ano de 2012.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo será apresentado o referencial teórico, a partir desses conceitos poderá ser obtido conhecimentos sobre contabilidade, planejamento tributário e as diferentes formas de tributação que as empresas podem optar, detalhando as características conceitos dos regimes do Lucro Real, do Lucro Presumido e do Simples.

2.1 CONTABILIDADE

Com o passar dos anos grandes transformações aconteceram na economia, o que acarreta mudanças nas empresas e na contabilidade, influenciando cada vez mais o desenvolvimento das empresas, estas que cada vez mais precisam da contabilidade para auxiliar e desmembrar o sistema tributário brasileiro o qual é muito vasto.

Fabretti (2000, p 28) define, “contabilidade é a ciência que estuda, registra e controla o patrimônio e as mutações que nele operam os atos e fatos administrativos, demonstrando no final de cada exercício social o resultado obtido e a situação econômica – financeira da entidade”.

Oliveira (2005) define a contabilidade como a ciência que estuda, analisa e interpreta o patrimônio das pessoas físicas e jurídicas, baseia-se nos princípios fundamentais de contabilidade para analisar os fatos ocorridos, sendo assim a contabilidade é de suma importância para as atividades econômicas, pois é o departamento responsável por elaborar e implementar as informações financeiras da entidade.

Siqueira (2013) cita que a contabilidade tem algumas responsabilidades dentre elas maximização do patrimônio e a obtenção do lucro, uma dos passos importante para que isso aconteça é um bom planejamento tributário.

Contabilidade é uma ciência social que tem a finalidade de controlar os fatos que podem afetar as situações patrimoniais e econômicas das pessoas físicas e jurídicas que possuam patrimônio, a contabilidade deverá gerar informações claras e simples aos seus usuários.

2.2 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Legislação tributaria é um conjunto de normas jurídicas que fala sobre os tributos e seus aspectos incidentes definindo quem é o responsável pelo pagamento do tributo, ou seja, quem é o responsável pelo fato geradores sendo qualquer situação ocorrida e seus efeitos existentes.

Segundo Fabretti (2000, p 29), o código tributário nacional em na lei nº 5.172/66, artigo 96: “a expressão legislação tributaria compreende as leis, os tratados e convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes”.

Oliveira (2005), sistema tributário é um conjunto de tributos que fazem parte do ordenamento jurídico, portando o sistema tributário sempre estará ligado a cobrança de tributos, esta que exclui qualquer prestação que não seja em dinheiro, é compulsório, sua obrigatoriedade faz parte da disponibilidade econômica financeira da pessoa física ou jurídica.

Amaro (2004, p 194), cita que a legislação tributaria aplica-se imediatamente aos fatos geradores futuros e aos pendentes, assim entendidos aqueles cuja a ocorrência tenha tido inicio, mas não pode se aplicar a fatos futuros.

Oliveira (2005) define que a cobrança de tributo é atividade privada da administração publica, não podendo ser exercida por nenhuma outra pessoa:

- I- a instituição de tributos, ou a sua extinção;
- II- a majoração de tributos, ou a sua redução;
- III- a definição do fato Gerador da obrigação tributaria principal e do seu sujeito passivo;
- IV- a fixação de alíquota do tributo e da sua base de cálculo,
- V- a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;
- VI- as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades.

A contabilidade tributaria tem por objetivo demonstrar o resultado econômico da empresa, demonstrando o valor que será pago de tributos (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS) e prever os seus pagamentos abatendo esses valores do resultado econômico. A contabilidade tributaria auxilia elaborar o planejamento tributário com relatórios contábeis confiáveis.

2.3 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Planejamento Tributário é planejar quanto de impostos a empresa irá pagar no próximo exercício, optando pela melhor e mais econômica forma de tributação para a mesma.

Segundo Fabretti (2000, p 30), planejamento tributário: “É o estudo feito preventivamente, ou seja, antes da realização do fato administrativo, pesquisando seus efeitos jurídicos e econômicos e as alternativas legais menos onerosas”.

Segundo Oliveira (2005, p 167), além da escrituração fiscal e do controle dos tributos que incidem sobre as atividades das empresas, uma das mais importantes funções da contabilidade tributaria corresponde ao conjunto de atuações e procedimentos operacionais de uma empresa que levaria a uma redução legal do ônus tributário empresarial, recolhendo exatamente o montante.

Pêgas (2011, p 19), define que os objetivos do planejamento tributário: conhecimento da legislação tributaria, aplicação pratica dos tributos, desenvolver, analisar e implantar sistemas informatizados de controles dos tributos.

Com um bom planejamento tributário as empresas conseguem produzir a elisão fiscal, ou seja, reduzir sua carga tributária dentro do que a lei permite. Já as empresas que não fazem um planejamento tributário, acabam fazendo pagamentos desnecessários causando evasão fiscal, ou seja, redução da carga tributária descumprindo a legislação fiscal.

A redução dos custos é necessidade de todos, principalmente no que tange os custos tributários, sendo que nos últimos anos a alta carga tributária vem incrementando as despesas das empresas.

2.4 ELISÃO, EVASÃO E ELUSÃO FISCAL

Na evasão fiscal o contribuinte visa por meio ilícitos eliminar reduzir ou retardar o pagamento do tributo já devido pela ocorrência de fato gerador. Na elisão fiscal o contribuinte visa evitar, minimizar ou adiar a ocorrência do fato gerador.

Oliveira (2005) diferencia no quadro 1, a seguir elisão, evasão e elusão:

Diferença entre elisão, evasão e elusão.

Evasão	conceituada como toda e qualquer ação ou omissão reduzindo ou retardando o cumprimento da obrigação tributária já existente
Elisão	é a forma lícita de o contribuinte identificar as conseqüências fiscais de uma decisão resultando economia de tributos, dentro do direito do contribuinte de se auto organizar de modo menos oneroso, possibilitando a redução dos tributos e suas alíquotas, isso chama – se planejamento tributário
Elusão	acontece quando o contribuinte mediante atos lícitos, desprovido de causa tenta evitar o negocio jurídico. Elusão tributaria usa negócios jurídicos atípicos ou indiretos ou fraude a lei para evitar incidência tributaria, é um fenômeno transparente ao fisco pois atende os requisitos formais e materiais exigidos e encontra –se entre a elisão e a evasão. Não se enquadra comi evasão, pois seus não atos são ocultos perante o fisco, nem como elisão pois verifica após a ocorrência do fato gerador.na elusão o contribuinte tenta colocar o fato gerador em uma norma menos onerosa assumindo o risco pelo resultado.

Quadro 1 - diferença entre elisão, evasão e elusão

Fonte: (OLIVEIRA, 2005)

Em poucas palavras, elisão fiscal é a maneira lícita de se pagar menos imposto através de alternativas concedidas pelas leis. Ao contrário, a evasão fiscal se caracteriza por ser uma forma ilícita de economia de impostos.

Siqueira (2013) descreve que evasão fiscal consiste em utilizar métodos que violem diretamente a lei fiscal, já o planejamento tributário ou elisão fiscal consiste na economia lícita de tributos, reduzindo encargos tributários . o mau planejamento tributário resulta em evasão fiscal, que é redução da carga tributaria de forma ilícita.

Siqueira (2013) descreve que existem três formas de planejamento tributário:

- Preventivo: desenvolve-se através de orientações e reuniões abrangendo atividades de cumprimento da legislação.
- Corretivo: quando detectada alguma anormalidade efetua-se um estudo e correção.
- Especial: em decorrência de determinado fato como: abertura de filiais, novos produtos.

Fabretti (2011) descreve que elisão fiscal é resultado de alternativa legítima e lícita, pois é alcançada pela escolha feita através do ordenamento jurídico e utilizando as lacunas da lei. Já a evasão fiscal consiste na prática contrária a lei, geralmente cometida após a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, objetivando reduzi-la ou ocultá-la de forma ilícita.

O planejamento tributário tem por seu objetivo procedimento lícito, fazendo que o fato gerador não aconteça, ou ocorra em dimensões menores, agindo de maneira preventiva.

2.5 FORMAS DE TRIBUTAÇÃO NO BRASIL

O planejamento tributário é uma ferramenta contábil com a qual é possível analisar cada modalidade de tributação, seus procedimentos, diferenciações e optar pela melhor forma de tributar.

Conforme Pêgas (2011, p. 357), toda empresa legalmente constituída no Brasil pode ser enquadrada pela legislação tributária em cinco situações distintas, em relação à tributação sobre seu resultado: Simples Nacional lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado e Imune/Isenta, cisão, fusão ou incorporação.

A partir de agora será abordado fatos relevantes das três formas de tributação brasileira utilizadas: lucro real, lucro presumido e simples nacional.

2.5.1 Lucro real

A seguir serão apresentados os conceitos e temas relacionados ao Lucro Real e sua estrutura.

2.5.2 Definição

Lucro Real é o lucro que será tributado pela empresa, diferente do lucro líquido que é o lucro que a empresa obteve no período, é o lucro contábil ajustado pelas suas adições e deduções.

Fabreti (2001, p. 230) define “o lucro do período de apuração é a soma algébrica do lucro operacional, dos resultados não operacionais e das participações, e deverá ser determinado com observância dos preceitos da lei comercial”.

Segundo Oliveira define:

Lucro real é o resultado contábil líquido antes da apuração do IRPJ e CSLL, apurado em seu livro próprio denominado LALUR, ajustado as adições e exclusões e compensações autorizadas pela legislação brasileira do imposto de renda obtendo-se assim o lucro real. O lucro fiscal é determinado levando em conta apenas as receitas tributadas e as despesas aceitas pelo fisco, onde não são levado em conta todas as despesas registradas pela contabilidade, fazendo assim a passagem do lucro apurado pela contabilidade para o lucro exigido pelo fisco. (OLIVEIRA, 2005, p. 95)

Pêgas (2011, p 363), cita que para transformar o resultado apurado na contabilidade em resultado fiscal são necessários ajustes, referentes as despesas e receitas que a legislação entende que devem ou não fazer parte da base de cálculo do imposto.

Nas demonstrações contábeis é registrado tudo, desconsiderando quaisquer doações, incentivos fiscais, origens das receitas ou despesas. Já para a apuração IRPJ deve-se prestar conta de onde veio cada receita e cada despesa.

2.5.3 Empresas obrigadas a tributação pelo lucro real

A seguir serão apresentados os conceitos relacionados ao Lucro Real e sua estrutura, descrevendo as empresas obrigadas a tributar pelo mesmo.

A RFB descreve conforme o Código Tributário Nacional-CTN (Lei nº 9.718/98, alterada pela Lei nº 10.637/02) trata da obrigatoriedade das empresas pela apuração do lucro real:

- A) Com faturamento superior a R\$ 78.000.000,00 ou limite proporcional de R\$6.500.000,00 multiplicado pelo numero de meses de atividade;
- B) Cuja atividade seja bancos comerciais, de investimentos, desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de credito imobiliário, sociedade de corretoras de títulos, valores mobiliários e cambio, distribuidoras de titulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de credito, empresas de seguros privados, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

- C) Que tiveram lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;
- D) Que pela legislação tributaria usufruam benefícios fiscais relativos a isenção ou redução do imposto;
- E) No decorrer do ano calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa;
- F) Que explorem atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, deleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços;
- G) Que explorem atividades de compra e venda, loteamento, incorporação e construção de imóveis, enquanto não concluídas as operações imobiliárias para as quais haja registro no custo orçado.

Pinto (2012) ressalta que para verificação do limite citado acima (a) deverá ser considerado: receita de vendas de mercadorias e de serviços, deduzidos os impostos cujo vendedor seja depositário (IPI, e o ICMS devido pelo vendedor como substituto tributário do comprador), os descontos incondicionais concedidos, as vendas e serviços cancelados.

Oliveira (2005) comenta que por esse regime de tributação, embora com base no resultado do exercício, observa-se que não será esse o valor tributado, pois para achar o valor tributado deve-se levar em conta que o legislador fiscal determina algumas diretrizes para evitar certos desvios de procedimentos contábeis voluntários ou não voluntários, reduzam ou afetem o montante do imposto a ser recolhido.

Todas as empresas podem optar pelo lucro real, mas como citado acima tem aquelas que são obrigadas por essa tributação obrigadas a tributar por motivos de suas características em relação ao tamanho e tipo de atividade desenvolvida.

2.5.4 Recolhimento anual ou trimestral

A opção pela qual forma de tributação a empresa vai trabalhar durante o ano é feita no início do ano- calendário, esta opção tem efeito para todo exercício anual, porque a legislação não permite que seja feita troca de opção durante o ano- calendário.

Oliveira (2005) descreve que o Lucro real anual será pago mensalmente através de uma estimativa, com vencimento no último dia útil do mês subsequente ao da apuração. No encerramento do exercício será apurado o imposto devido com base no lucro real anual, elaborando chegando assim ao saldo real do imposto devido. O saldo da diferença entre o imposto devido e o imposto já pago por estimativa será:

- a) Se for positivo pago em quota única, até o último dia útil do mês de março, acrescidos de juros equivalentes a taxa selic;
- b) Se for negativo compensado com imposto devido a partir do mês de janeiro do ano subsequente acrescidos de juros da taxa selic. A base de cálculo do IRPJ por estimativa corresponderá ao resultado da multiplicação sobre a receita bruta mensal da pessoa jurídica de determinados percentuais, conforme o quadro

Atividades operacionais	Porcentuais
Receita bruta auferida da revenda, para consumo, de combustíveis derivados de petróleo e álcool etílico, carburante, inclusive gás natural	1,6%
Comércio e indústria em geral, prestação de serviços hospitalares, construção por empreitada, quando houver emprego de matérias em qualquer quantidade, loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e venda de imóveis construídos ou adquiridos para revenda.	8%
Prestação de serviços de transporte de passageiros, instituições financeiras, seguradoras e entidades de previdência privada, prestação de serviços, cuja receita bruta acumulada no ano calendário não exceda ao limite de R\$ 120.000,00	16,0%
Prestação de serviços em geral, inclusive aqueles relativos ao exercício de profissões regulamentadas e escolas; intermediação de negócios, e, representação comercial; administração, locação ou cessão de bens imóveis e móveis; construção por administração ou por empreitada unicamente de Mão de obra; prestação de serviços de gráfica, com fornecimento de material; prestação de serviços de suprimento de água tratada e coleta de esgoto.	32,0%

Quadro 2 - percentuais aplicados para a base de cálculo do lucro real

Fonte: (OLIVEIRA, 2005)

No quadro 2 foi descrito as atividades operacionais das empresas e as alíquotas, que dependendo da atividade da empresa a mesma irá se enquadrar.

Pinto (2012) cita que para o lucro real trimestral, o prazo de recolhimento do imposto será até o último dia útil do mês subsequente ao do trimestre encerrado.

As empresas podem optar em apuração anual ou trimestral, se optarem pela opção anual ficam impedidas de tributar pelo lucro presumido.

Lucro real trimestral deve-se aplicar a alíquota de 15% mais o adicional (10%) sobre o lucro da empresa no período, o imposto deverá ser contabilizado na conta provisão para imposto de renda, a empresa é obrigada fazer quatro recolhimentos no ano.

Pinto (2012) também destaca os procedimentos aplicados as duas hipóteses se apuração do lucro real:

- a) Alíquota e adicional do imposto de renda: a alíquota do IR é de 15% sobre o valor do lucro real, a parcela que exceder ao valor do resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 pelo número de meses do respectivo período de apuração ou R\$ 60.000,00 no trimestre, estará sujeito a alíquota adicional de 10%
- b) Dedutibilidade: as perdas no recebimento de créditos decorrentes das atividades da pessoa jurídica poderão ser deduzidas como despesas, para determinação do lucro real.

Segundo Pêgas (2011), sua grande desvantagem acontece com as empresas que apresentam desequilíbrios durante alguns meses do ano, no caso de um prejuízo no primeiro trimestre somente poderá ser compensado em até 30% de um lucro obtido no segundo período, outra desvantagem é o adicional dos 10%, que deixa de ser recolhida em algum trimestre ao longo do ano, desde que o lucro apurado em outro trimestre seja superior a R\$ 60.000,00.

As vantagens em se optar pelo lucro real trimestral em poucas situações, somente para as empresas que possuem base estimada praticamente idêntica ao cálculo do lucro real, resultado positivo constante e acima de R\$ 60.000,00 no trimestre.

Desta forma compreende-se que as pessoas jurídicas podem fazer os cálculos dos seus tributos com base no lucro real de duas formas: Trimestral – onde considera os períodos de encerramento no final de cada trimestre do ano-calendário, ou Anual – que considera o encerramento do período no dia 31 de dezembro do ano-calendário, no qual serão efetuados ajustes entre o valor pago por estimativa que será pago mensalmente, a título de antecipação, e o valor apurado no último dia do ano calendário.

2.5.5 Base de calculo do IRPJ

A base de calculo do IR, e o lucro obtido pela empresa no período de apuração, ou seja com data em que aconteceu o fato gerador, excluídas ou acrescentadas receitas e despesas, que a legislação permite. O imposto de renda é um imposto de competência da União, sendo que obriga as empresas a destinar uma porcentagem do seu lucro para o governo.

Segundo Pêgas (2011) a base de calculo do IRPJ tributada pelo lucro real é o lucro, a empresa tributa sobre o lucro obtido no período, por isso deve-se levar em conta as antecipações já pagas, com alíquota de 15% mais 10% sobre a parcela que exceder R\$ 240.000,00 por ano ou R\$ 20.000,00 por mês.

Oliveira (2005, p. 97) cita que, a legislação tributária entende que algumas despesas não podem ser dedutíveis, e devem ser adicionadas ao resultado líquido:

- a) Os custos, despesas, encargos, perdas provisões, participações e quaisquer outros valores deduzidos na apuração do lucro líquido que, de acordo com o regulamento do IR, não sejam dedutíveis;
- b) Os resultados, rendimentos, receitas e quaisquer valores não incluídos na apuração do lucro líquido que devem ser computadas;
- c) Quantias tiradas de lucros de quaisquer fundos ainda não tributadas para aumento de capital, para a distribuição de quaisquer interesses ou destinados a reservas, quaisquer que sejam designações que tiverem, inclusive lucros suspensos e lucros acumulados.
- d) Pagamentos efetuados a sociedades civis quando essa for controlada, diretamente ou indiretamente, por pessoas físicas que sejam diretores, gerentes, controladores da pessoa jurídica que pagar ou creditar os rendimentos, bem como pelo cônjuge ou parente de primeiro grau das referidas pessoas.
- e) Os encargos de depreciação, apropriados contabilmente, correspondentes ao bem já integralmente depreciado em virtude de gozo de incentivos fiscais;
- f) As perdas incorridas em operações iniciadas e encerradas no mesmo, realizadas em mercado de renda fixa ou variável
- g) As despesas com alimentação dos sócios, acionistas e administradores;
- h) As contribuições não compulsórias, exceto as destinadas a custear seguros e planos de saúde, benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica;
- i) As doações, os brindes;
- j) O valor da contribuição social sobre o lucro líquido, registrado como custo ou despesa operacional;
- k) As perdas apuradas nas operações realizadas nos mercados de renda variável;
- l) O valor da parcela da contribuição para o financiamento da seguridade social sobre o lucro líquido;

Oliveira (2005, p. 98) descreve a lista de valores que podem ser excluídos do lucro líquido:

- a) Os valores cuja dedução seja autorizada pelo regulamento do IR não sejam computadas no lucro real do período de apuração;

- b) Os resultados, rendimentos, receitas e quaisquer outros valores incluídos na apuração do lucro;
- c) O prejuízo fiscal apurado em períodos de apuração anteriores, limitada a compensação a 30% do lucro líquido do período ajustados pelas adições e exclusões previstas;
- d) Os rendimentos e ganhos de capital nas transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária;
- e) Os dividendos anuais mínimos distribuídos pelo fundo nacional de desenvolvimento;
- f) Os juros produzidos pelos bônus do tesouro nacional.

Pinto (2012) cita que não há limites dedutibilidade para a retirada de pró-labore pagos ou creditados a administradores, e os valores pagos a título de gratificações aos empregados é totalmente dedutível sem limitação de valor, destacando que o valor da CSLL não é dedutível para base IR nem para sua própria base.

Mas também existem as despesas que são consideradas dedutíveis do lucro apresentado no período em questão, essas despesas a legislação fiscal entende como necessárias para a manutenção das entidades empresariais.

Pêgas descreve as quatro regras básicas para que as despesas sejam consideradas dedutíveis:

- 1 regra= serem despesas necessárias;
- 2 regra= serem comprovadas e escrituradas;
- 3 regra= serem debitadas no período base competente;
- 4 regra= não serem computadas nos custos. (PÊGAS, 2011, p. 400)

Para que seja calculada uma base de cálculo correta é essencial que se tenha uma escrituração de todas as operações realizadas pela empresa de acordo com a legislação vigente, para que se possa colocar em pratica a elisão fiscal e não cometer evasão.

2.5.6 Base de cálculo CSLL

A CSLL foi criada para apoiar a seguridade social, visando oferecer saúde, aposentadoria e seguro desemprego.

Segundo Oliveira (2005) a CSLL deve ser apurada trimestralmente, com base no lucro do exercício, antes da provisão para IRPJ, ajustado pelas adições, exclusões e compensações estabelecidas na legislação, com alíquota de 9%.

Para Oliveira (2005) são consideradas não dedutíveis para a CSLL:

- a) as provisões do IRPJ;
- b) as despesas não dedutíveis na apuração do lucro real;

E as que são consideradas dedutíveis para Oliveira:

- a) o montante dos saldos das provisões não dedutíveis;
- b) os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo método do custo de aquisição;
- c) resultados positivos dos investimentos avaliados pelo patrimônio liquidam.

Pêgas (2011) descreve que a base de cálculo é o resultado ajustado, presumido ou arbitrado pelas entidades empresariais em determinado período, podendo ser mensal, anual ou trimestral.

Pinto destaca que a base de cálculo da CSLL devidas pelas pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, arbitrado e pelas que obterem recolhimento por estimativa correspondera:

- a) 12% da receita bruta para todas as pessoas jurídicas ate 31-08-2003
- b) 32% da receita bruta, para as pessoas jurídicas relacionadas abaixo:
 - I- de serviços, pelas sociedades civis;
 - II- Intermediação de negócios;
 - III- Administração, locação ou cessão de bens imóveis, moveis e direito de qualquer natureza;
 - IV- Construção por administração ou por empreitada, unicamente mao de obra;
 - V- Prestação cumulativa e continua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de credito;
 - VI- Outros serviços não especificados, exceto serviços de cargas, de passageiros e serviços hospitalares. (PINTO, 2012, p. 219)

Pinto (2012) ainda descreve que a base de cálculo da CSLL é o lucro líquido do período de apuração antes da Provisão do Imposto de Renda. A base de cálculo são as mesmas do IRPJ.

Desta maneira como ocorre no imposto de renda, se o valor apurado no balanço anual for maior que o recolhido durante o período, a diferença deverá ser recolhida até o último dia do mês de março do ano subseqüente. Se o valor encontrado for menor que o valor pago, este valor poderá ser compensado em exercícios futuros ou poderá ainda ser feito pedido de restituição.

Para calcular a Contribuição Social os contribuintes devem ser pessoas jurídicas, onde o fato gerador é a obtenção do lucro no exercício através da base de cálculo que é o resultado ajustado podendo ser calculado mensal, trimestral ou anual.

2.5.7 PIS e COFINS Lucro Real

A empresa, na hora de decidir qual a melhor forma de tributação deve levar em conta o cálculo do PIS e COFINS, pois a empresa que optar pelo lucro real poderá se beneficiar de créditos gerados na entrada de suas mercadorias, na hora que for revendê-los, já no lucro presumido a legislação não permite que isso aconteça.

Pinto (2012) descreve que são contribuintes do PIS E COFINS incidentes sobre o faturamento as pessoas jurídicas de direito privado e as que lhes são equiparadas pela legislação do IRPJ. A incidência sobre o faturamento alcança inclusive as empresas públicas e as sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

A seguir segue comparativo de incidência cumulativa e não cumulativa:

Incidência cumulativa	Incidência não cumulativa
Alíquota de 0,65% para o PIS e 3% ou 4% para COFINS	Alíquota de 1,65% para o PIS e 7,6% para COFINS
Não pode utilizar créditos	Permitida a utilização de créditos
Aplica-se as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido ou arbitrado e não se aplica a pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, exceto casos específicos previstos em lei.	Não se aplica a pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, arbitrado e optantes do simples nacional.

Quadro 3 - Comparativo PIS e COFINS Incidência Cumulativa e Incidência Não-Cumulativa

Fonte: (PINTO, 2012)

A lei nº 10.637/02 instituiu o regime não cumulativo para a o PIS e lei nº 10.833-03 para COFINS, não se altera a base de cálculo nem o fato gerador, a diferença está na possibilidade de utilizar os créditos nas aquisições de bens e serviços e o aumento das alíquotas para as empresas tributadas pelo lucro real, que são de 1,65 para PIS e 7,6% para COFINS, conforma a lei nº 10.637-02 em seu artigo 2º: “Para determinação do valor da contribuição para o PIS-PASEP aplicar-se à sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art1º, alíquota de 1,65”.

E a lei nº 10.833/03 em seu art.2º “para a determinação do valor do COFINS aplicar-se à, sobre a base de cálculo apurada conforme disposto no art. 1º, a alíquota de 7,6%”.

Conforme a Receita Federal, se o contribuinte tiver além da empresa matriz mais filiais os recolhimentos de PIS e da COFINS deverão ser todos centralizados na matriz.

Conforme a Lei n.º 9779-99, art. 15:

Art.15 Serão efetuados, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica:

I - o recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre quaisquer rendimentos;

II - a apuração do crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI de que trata a Lei nº. 9.363, de 13 de dezembro de 1996;

III - a apuração e o pagamento das contribuições para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;

IV - a apresentação das declarações de débitos e créditos de tributos e contribuições federais e as declarações de informações, observadas normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal. (RFB, 2010)

Oliveira (2005) descreve que pode ser deduzido PIS e COFINS:

- I. das aquisições de bens para revenda efetuada no mês;
- II. das aquisições efetuadas no mês de bens e serviços utilizados como insumos na fabricação de produtos destinados a venda;
- III. dos bens recebidos em devolução no mês, cuja receita tenha integrado o faturamento;
- IV. das despesas e custos incorridos no mês, relativo a energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica, aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, utilizados nas atividades da empresa;
- V. dos encargos de depreciação e amortização, incorridos no mês relativos a edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros, adquiridas ou realizadas a partir de 2004, utilizados nas atividades da empresa.

Oliveira (2005) cita também que não incidirá PIS sobre receitas decorrentes: exportação de mercadorias, prestação de serviços para pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, vendas a empresas comerciais exportadora com o fim específico de exportação.

A cobrança não cumulativa de PIS e da COFINS deixou de ocorrer de forma cascata nas várias fases dos processos de produtividade, ou seja, o pagamento de tributo sobre tributo, a cada faturamento mensal é descontado o valor desses impostos, podendo ter um crédito de um mês para outro, esse crédito é os valores de impostos já tributados no mês passado.

2.5.8 Livro de apuração do lucro real - LALUR

O Lalur é um livro fiscal que tem como função o cumprimento dos ajustes necessários para apuração da base de cálculo correta através das demonstrações contábeis para assim ser calculado o imposto devido a pagar.

A SRFB institui o livro eletrônico de escrituração e apuração do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido da pessoa jurídica tributada pelo lucro real o e-LALUR .

Fabretti (2001) conceitua que o lucro líquido antes do resultado do IR é transportado para o Lalur e ajustado mediante as adições e exclusões e compensações determinadas por lei, apurando- se o lucro real.

Adições: referem –se as despesas contabilizadas, mas limitadas ou não admitidas por lei(multas por infrações fiscais).

Exclusões: são valores que a lei permite subtrair do lucro líquido(depreciação acelerada por incentivos fiscais, dividendos obtidos de investimentos em ações de outras empresas avaliadas pelo custo de aquisição) .

Compensações: podem ser compensados os prejuízos fiscais dos períodos base anteriores.

Pinto (2012) cita que o e-lalur deverá ser apresentado pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica até as 23h59min59s, do ultimo dia útil do mês de junho subsequente ao ano calendário de referencia

Pêgas (2011 P375) descrevem que o LALUR é dividido em duas partes A e B

- I. lançar os ajustes do lucro líquido do período de apuração;
- II. transcrever a demonstração do lucro real;
- III. manter os registros de controle de prejuízos fiscais a compensar em períodos subsequentes , do lucro inflacionário a realizar, depreciação acelerada, exaustão;
- IV. manter registros de controle dos valores excedentes a serem utilizados no calculo das deduções nos períodos subsequentes;

A seguir Pêgas (2011) cita algumas particularidades do LALUR:

- a) Na parte A do LALUR deve ser lançados o lucro líquido do período,os lançamentos de ajustes do lucro com todas as indicações e por ultimo o lucro real. Já na parte B do lalur serão transcritos todos os registros na parte A que podem ou devem afetar a base fiscal final.

- b) Com isso toda despesa que apresenta adição pode ser registrada na parte B, pois essa despesa será dedutível para fins fiscais e também serão guardados os prejuízos fiscais que poderão ser compensados em períodos seguintes.
- c) O arquivo do e- LALUR será assinado digitalmente pelo certificado digital, o não envio no prazo terá multa altíssima.
- d) O LALUR deve conter respectivamente na primeira e na última página, os termos de abertura e de encerramento com identificação do contribuinte, data, e assinatura do diretor e contador, não sendo necessário o seu registro em nenhum órgão oficial.

O objetivo do e-lalur é facilitar o cumprimento da legislação de forma simplificada e diminuindo o trabalho do contador.

2.6 LUCRO PRESUMIDO

O lucro presumido é uma forma de tributação que a empresa pode optar, onde é definida levando em conta todo o ano-calendário não podendo mudar de tributação durante o exercício.

2.6.1 Definição

O Lucro Presumido por sua vez baseia-se somente no faturamento da empresa para a apuração dos tributos que nele incidem IR e CSLL, estes tributos são calculados por um valor estimado, que são encontrados aplicando-se percentuais definidos em lei. O lucro presumido não representa obrigatoriedade em sua forma de tributação, mesmo para as empresas que possuem faturamento baixo poderão optar pelo lucro real.

Pêgas (2011) define que o lucro presumido é uma presunção do lucro da empresa, na qual será aplicado as alíquotas para encontrar a base de cálculo para depois aplicar a alíquota do IRPJ que é de 15% acrescidos de 10% do valor que exceder vinte mil reais da base de cálculo e da CSLL que é de 9%.

Fabretti (2001, p. 234), define que o lucro presumido ou estimado é um conceito tributário, tendo a finalidade de facilitar o pagamento do IR, sem ter que recorrer á complexa

apuração do lucro real que pressupõe a contabilidade eficaz, ou seja, capaz de apurar o resultado antes do ultimo dia útil subsequente ao encerramento do trimestre.

Oliveira (2005 p 104) ressalta que de acordo com o Art. 527 do RIR/2004, a pessoa jurídica que optar pela tributação com base no lucro presumido deverá manter:

- a) escrituração contábil nos termos da legislação comercial;
- b) livro registro de inventário, no qual deverão constar registrados os estoques existentes no término do ano –calendário;
- c) em boa guarda e ordem, enquanto não tiver decorrido o prazo decadencial e não forem prescritas as eventuais ações que lhes sejam pertinentes, todos os livros de escrituração obrigatórios por legislação fiscal específica, bem como documentos e demais papéis que serviram de base para a escrituração comercial e fiscal.

Lucro presumido é uma maneira mais simples que as empresas que não estiverem obrigadas ao lucro real podem optar para fins de cálculo de imposto de renda, na qual o cálculo será realizado através de presunção do lucro.

2.6.2 Empresas proibidas a optar pelo lucro presumido

Pode optar pela forma de tributação do lucro presumido as pessoas jurídicas que não ultrapassem os valores determinados pelas legislações e que não estejam obrigadas a tributação pelo lucro real.

Pêgas (2011, p 498), existe sim aquelas proibidas a optar pelo lucro presumido e obrigadas a tributar pelo Lucro Real, que são nos seguintes casos:

- a) receita total, no ano calendário superior a R\$ 78.000.000,00, ou proporcional ao numero de meses de atividade no período;
- b) instituições financeiras e equiparadas, inclusive empresas de seguros privados, capitalização, factoring, e entidades de previdência aberta;
- c) que tiveram lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundo do exterior;
- d) autorizadas pela legislação tributária, usufruam benefícios fiscais relativos à isenção ou redução de imposto;
- e) no decorrer do ano - calendário tenha efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, inclusive mediante balanço ou balancete de suspensão ou redução.

Fabretti (2001), comenta que as pessoas não enquadradas na obrigatoriedade em apuração pelo lucro real podem, no final do ano calendário optar pela tributação definitiva pelo lucro presumido usando os valores que foram apurados mensalmente.

Pinto (2012) descreve que a opção pelo lucro presumido será aplicada em relação a todo período de atividade da empresa em cada ano calendário, e será manifestada com o pagamento da primeira ou única quota de imposto devido correspondente ao primeiro período de apuração de cada ano calendário.

Pinto (2012) complementa que as empresas que optarem pelo lucro presumido podem utilizar escrituração contábil regular (livros diário ou razão) ou apenas livro caixa. Quando a empresa optar apenas pelo livro caixa este deverá ser para incidência do PIS-PASEP e COFINS e também para o IRPJ e CSLL.

O Lucro Presumido é uma forma mais simplificada do cálculo, sendo que apenas aplicada as alíquotas, por esse motivo muitos optam por ele. As empresas se enquadram nesse regime devem calcular os tributos em relação ao ano-calendário, sendo assim o planejamento não pode ser apurado no meio do exercício.

2.6.3 Base de cálculo e alíquotas do IRPJ e CSLL

A base de cálculo no lucro presumido é obtida aplicando a alíquota conforme a atividade da empresa para depois aplicar-se a alíquota do IRPJ e da CSLL. Pêgas (2011) relaciona as alíquotas para obter a base de cálculo do IRPJ é conforme quadro a seguir:

RECEITAS	BASE DO IR	BASE DA CSLL
Venda ou revenda de bens e produtos	8%	12%
Prestação de serviços	32%	32%
Administração, locação ou cessão de bens direitos de qualquer natureza (inclusive imóveis)	32%	32%
Transporte de passageiros	12%	16%
Serviços hospitalares	8%	12%
Transporte de cargas	8%	12%
Prestação de serviços até R\$ 120mil-ano menos regulamentadas	16%	32%
Revenda, para consumo, de combustível derivado de petróleo, álcool etílico, carburante e gás natural	16%	12%
outras receitas, não definidas no estatuto ou contrato social	100%	100%

Quadro 4 - alíquotas para base de cálculo para IR e CSLL

Fonte: (PÊGAS, 2011)

O quadro 4 explica as alíquotas correspondentes para cada atividade realizada pela empresa, essas alíquotas são usadas para encontrar a base de cálculo para depois aplicar a alíquota definitiva.

Pêgas (2011) completa que não deve fazer parte da base de cálculo: receitas de participações em empresas coligadas ou controladas; receitas de dividendos; reversões de provisões operacionais; IPI registrado como receita de venda; ICMS substituição tributária.

Pinto (2012) comenta que após ter a base de cálculo do IR e da CSLL aplica-se a alíquota do IR que é de 15% com adicional de 10% que exceder a R\$ 60.000,00 no trimestre e 9% de CSLL.

Fabretti (2001) cita que, nas empresas prestadoras de serviços, cuja receita bruta anual seja igual ou superior a R\$ 120.000,00, o lucro presumido será aplicando o percentual de 16% sobre a receita bruta de cada mês.

O lucro presumido apresenta economia tributária para a maioria das empresas, este deve ser optado para empresas bastante lucrativas, pois quando a margem de lucro é baixa a tendência é que o lucro real seja mais vantajoso. Para definir a melhor forma de tributação para a empresa deve levar em conta vários fatores, um desses fatores é o pagamento do PIS e COFINS. É muito importante levar em conta que as empresas optantes pelo lucro presumido não podem se beneficiar dos créditos pagos de PIS e COFINS.

2.6.4 Apuração trimestral do lucro presumido

O lucro presumido tem que ser apurado ao final de cada trimestre, independentemente do regime de tributação pela qual a empresa fez sua opção.

Pêgas (2011), o lucro presumido deve ser apurado trimestralmente, fazendo assim apenas quatro recolhimentos no ano. O recolhimento do primeiro trimestre deve ocorrer no último dia útil de abril, tendo opção de parcelar em até três quotas iguais e sucessivas, pagando sempre no último dia útil, no caso de abril, maio e junho com acréscimos de juros a partir da segunda quota, sendo que o parcelamento não pode ser inferior a R\$ 1.000,00, quando o contribuinte pagar os tributos com atraso, estará sujeito a multa e juros (taxa selic).

De acordo com Pinto (2012) desde o ano calendário de 1997, as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido deverão pagar o imposto por períodos trimestrais, encerrados nos dias 31 março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano calendário.

Oliveira (2005) descreve que o imposto é contabilizado no final do trimestre a débito na conta de resultado (provisão para IR) e a crédito na conta do passivo circulante no sub grupo obrigações fiscais (IRPJ a recolher).

A pessoa jurídica que optar pelo lucro presumido pode efetuar seus pagamentos trimestralmente, ou poderá optar em pagar mensalmente utilizando no DARF o código do lucro presumido.

2.6.5 PIS/PASEP e COFINS Cumulativo

As empresas que são tributadas pelo lucro presumido são obrigadas a seguir o método da cumulatividade, onde a base de cálculo é a receita bruta, e sobre o resultado da base de cálculo será calculada a alíquota de 0,65% de PIS e 3% de COFINS.

Pinto (2012) descreve que a contribuição PIS/PASEP foi criada pela lei complementar nº 7-1970 e modificados pela constituição federal de 1988, vinculando a arrecadação do custeio do seguro -desemprego e do abono aos empregados com média anual de até dois salários mínimos mensal.

Já a COFINS foi criada pela lei complementar nº 70-1991, com a finalidade de financiar a seguridade social. Os fatores geradores são os mesmos, sendo a presunção da receita bruta da empresa, efetua-se apuração mensal, devendo o seu recolhimento ser efetuar até o ultimo dia subsequente da ocorrência do fato gerador.

Pêgas (2011) cita que até 2002 o PIS/PASEP e a COFINS tinha de ser tributadas de forma cumulativa, incidiam na totalidade de seu faturamento, sendo impossível deduzir qualquer valor pago na aquisição de serviços ou aquisição de bens. É preciso que se faça uma separação de incidência cumulativa e não cumulativa para o PIS desde dezembro de 2002 com a lei 10.637-02, e fevereiro de 2004 com a lei nº 10.833-03 para a COFINS.

Oliveira (2005) cita que as empresas optantes pelo lucro presumido, devem calcular PIS e COFINS pelo método cumulativo, utilizando as alíquotas de 0,65% para o PIS e 3% para a COFINS aplicados sobre o faturamento da empresa no período, excluídas as devoluções de vendas, vendas canceladas, descontos incondicionais concedidos, o ICMS e o IPI, resultados positivos de participações societárias, quando incluído na receita.

Na cumulativa as contribuições não são recuperáveis, sendo assim não há direito a crédito das contribuições já pagas em operações anteriores que apurem o IRPJ pelo lucro presumido.

2.7 INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS

2.7.1 Conceito

Os indicadores representam o comportamento dos componentes econômicos de um sistema, são fundamentais para proporcionar uma melhor compreensão da situação, ajudando no processo de tomada de decisões.

Segundo Nunes (2013), a expressão indicadores econômicos e financeiros designa todo o tipo de indicadores baseados em dados econômicos e financeiros de determinada entidade e podem ser expressos em valores monetários absolutos, valores relativos ou taxas de variação, tempo, entre outros. Embora todos os indicadores devam ser olhados de forma integrada, é habitual separá-los em indicadores econômicos e em indicadores financeiros. No caso dos indicadores econômicos, estes procuram avaliar a capacidade da empresa em gerar valor de forma a remunerar adequadamente todos quantos nela participam.

Para conhecermos com mais exatidão a situação financeira da empresa, calcula-se alguns indicadores.

2.7.2 Índices de rentabilidade

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pela empresa. A rentabilidade pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio. Retorno é o lucro obtido pela empresa.

O portal da educação (2013) comenta que os indicadores de rentabilidade são, dentre outros, os que mais interessam aos sócios, pois demonstram a remuneração dos recursos aplicados, no cálculo de indicadores de rentabilidade, o analista poderá usar diversos conceitos de lucro (do lucro bruto ao lucro líquido).

- A receita líquida corresponde à receita bruta deduzida as devoluções de clientes, impostos sobre as vendas e outros.
- O Ativo Operacional Líquido compreende os ativos aplicados na atividade principal do negócio, ou seja, o imobilizado (saldos líquidos da depreciação), ativo circulante (clientes, disponível e estoques), e o realizável em longo prazo.

- O Lucro Operacional Líquido é o lucro decorrente das operações antes do IR, diminuídas todas as despesas e receitas associadas à atividade financeira (ajuste extra contábil).

Matarazzo (2003, p. 175), descreve que os índices desse grupo mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, portando qual o grau de êxito econômico da empresa. O giro do ativo mede o volume de vendas da empresa em relação ao seu capital próprio investido.

Matarazzo (2003, p. 176), cita que o sucesso da empresa depende em primeiro lugar de um volume de vendas adequado. O volume de vendas tem relação direta com o montante de investimentos

Padoveze (2004, p. 221), cita que é um dos indicadores mais enfatizados para a análise da rentabilidade de investimentos. Entretanto o ativo total normalmente não é financiado totalmente por capital próprio.

A fórmula é a seguinte:

$$\text{Giro do ativo} = \text{vendas líquidas} / \text{ativo total}$$

Os indicadores financeiros avaliam o desempenho da empresa e a eficiência dos gestores em obter o resultado positivo. Para medir a lucratividade da empresa, ou seja, quanto à empresa ganha por cada real vendido, medir a margem de lucro.

2.7.3 Rentabilidade do ativo

A rentabilidade do ativo indica quanto à empresa obteve de lucro perante o seu ativo, é a medida da empresa de gerar lucro.

Portal da educação (2013), cita que é o retorno sobre o investimento, é toda a aplicação realizada pela empresa com o objetivo de obter lucro (retorno). As aplicações estão evidenciadas no ativo. Assim, temos as aplicações em disponíveis, estoques, imobilizados, investimentos etc. A combinação de todas essas aplicações proporciona resultado para a empresa: lucro ou prejuízo.

Para Matarazzo (2005,p. 179) mostra quanto a empresa obteve de lucro liquido em relação ao ativo, mede o potencial de geração de lucro por parte da empresa, capacidade da empresa de gerar lucro liquido e assim poder se capitalizar.

A fórmula é a seguinte:

$$\text{Rentabilidade do ativo: lucro liquido/ativo total} \times 100$$

Ou seja para cada R\$ 100,00 investido na empresa, quanto a empresa obteve de retorno, gerou de lucro.

2.7.4 Margem líquida

A margem líquida corresponde ao que sobra para os acionistas em relação as receitas com vendas e prestação de serviços da empresa. Mostra qual o lucro líquido para cada unidade de venda realizada na empresa. A margem líquida deduz vendido os custos e despesas e o que sobra para os proprietários é o lucro.

Para Matarazzo (2003, p. 177) esse índice indica quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos, quanto maior melhor.

Marion (2005,p.128), na margem líquida deduz – se o que foi gasto na Margem bruta e na margem operacional, demonstrando o lucro da empresa, para o sucesso da mesma quanto maior o preço de venda de seu produto ou menor seu custo haverá mais ganhos nas unidades vendidas, para isso usa –se a fórmula:

$$\text{Margem líquida de lucro: lucro liquido/vendas} \times 100$$

Esses serão os índices que serão estudados nesta empresa, os demais não serão utilizados por ser uma empresa com altos e baixos, ou seja, trabalha com plano safra, tem produtos que são vendidos em algumas épocas do ano.

3 PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS

Neste capítulo com o intuito de fornecer suporte ao alcance dos objetivos propostos apresenta-se os procedimentos metodológicos.

No entendimento de Marconi e Lakatos (2008, p. 83) “o método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos validos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista”.

A metodologia procura escolher a melhor maneira para se abordar os problemas, desta maneira nos próximos itens apresentam-se a classificação da pesquisa quanto: ao delineamento, procedimentos e técnica de coleta de dados e analise e interpretação dos dados e as variáveis do estudo.

3.1 DELINEAMENTO

O presente estudo tem como objetivo geral identificar a melhor forma de tributação na empresa ABC Ltda., para o ano de 2012 e projetar o faturamento para 2013.

Para atingir este objetivo será feita uma pesquisa descritiva e quantitativa e qualitativa segundo Diehl e Tatim, essa pesquisa:

tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados como pesquisa descritiva, e uma de suas características mais significativas é a utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como questionário e observação sistemática. (DIEHL; TATIM, 2004, p.54).

Para DIEHL e TATIM, (2004) pesquisa quantitativa envolve a coleta sistemática de informação, mediante condições controladas e procedimentos estatísticos, busca a quantificação, utilizando procedimentos estruturados e instrumentos formais para a coleta de informações, buscando estabelecer relações de causa e efeito.

O objetivo geral proposto neste trabalho é verificar a melhor forma de tributação para a empresa em estudo, assim o mesmo aborda os principais conceitos e métodos utilizados para os cálculos dos tributos, na opção pela maneira de tributar pelo Lucro Real e na opção de tributar pelo Lucro Presumido.

- A Pesquisa é quantitativa com os cálculos nas duas modalidades de tributação possíveis para a empresa
- Os resultados obtidos serão tabulados e apresentados em tabelas e gráficos elaborados através do Excel.

3.2 COLETA DE DADOS

Diehl e Tatim (2004) colocam que a coleta de dados é a definição dos instrumentos, dados, da preparação e do procedimento de aplicação, seria o modo de como se terá o resultado.

O autor ainda explica que há vários instrumentos de coleta de dados que podem ser usados na obtenção das informações. As técnicas de coleta de dados devem ser optadas e aplicadas pelo pesquisador segundo o contexto da pesquisa.

O levantamento dos dados para elaboração do trabalho se dará através da análise de documentos como registros e relatórios gerenciais e contábeis da empresa, como o relatório de produtos vendidos e serviços prestados.

Os dados necessários para o desenvolvimento do estudo de caso foram coletados através da análise documental (relatórios contábeis e gerenciais da empresa), entrevistas com os funcionários da empresa envolvidos com a área fiscal.

3.3 ESTUDO DE CASO

Gil o define como "estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, permitindo seu amplo e detalhado conhecimento (GIL, 2004, p. 54).

O estudo de caso, objeto do presente trabalho, foi realizado em uma empresa optante pelo lucro presumido sob a forma de sociedade empresária limitada.

A empresa, atualmente, conta com 12 funcionários, distribuídos entre a matriz e a filial. Tanto a matriz quanto a filial tem como ramo a venda de produtos agrícolas (fertilizantes, fungicidas, inseticidas, herbicidas).

3.4 ANALISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Segundo Diehl e Tatim (2004) na pesquisa onde o trabalho se enquadrado no caráter quantitativo os dados coletados passam por uma análise estatística com a ajuda de computadores.

Após a coleta de dados será realizado os cálculos dos tributos de acordo com a legislação vigente, os mesmos serão avaliados e comparados de forma a evidenciar a melhor forma de tributação a ser adotada pela empresa

3.4 VARIÁVEIS DO ESTUDO

A seguir apresentam-se alguns termos e variáveis, que pela natureza do trabalho desenvolvido, a definição destes é de fundamental importância como segue:

- a) Planejamento Tributário: De acordo com Siqueira (2013), planejamento tributário é uma forma lícita de reduzir a carga tributária das empresas, onde é necessário muito conhecimento e estudo para encontrar a melhor forma legal menos onerosa para o contribuinte.
- b) Lucro Real: para Oliveira (2005): Lucro real é conceituado como sendo o resultado contábil líquido do trimestre antes do IRPJ e da CSLL, transcrito em livro próprio - denominado Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) – e ajustado pelas adições, exclusões e compensações prescritas ou autorizadas pela legislação do imposto de renda.
- c) Lucro Presumido: Para Fabretti (2011) tem a finalidade de facilitar o pagamento do IR, sem ter que recorrer a complexa apuração do lucro real que pressupõe a contabilidade eficaz.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Este capítulo apresenta um pequeno histórico da empresa ABC LTDA, algumas informações financeiras obtidas através dos relatórios contábeis até trinta e um de dezembro de 2012, para poder apontar forma mais adequada de tributação para a empresa: Lucro Real ou Lucro Presumido, o Simples Nacional não será calculado pois a empresa não se enquadra no mesmo.

4.1 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A empresa Agrícola ABC LTDA, atua no ramo de compra e venda de produtos agrícolas (fertilizantes, inseticidas, herbicidas, fungicidas, sementes). Têm sua Matriz na cidade de Carazinho – RS, fundada no ano de 2007, e no ano de 2012 foi constituída sua primeira filial na cidade de Chapada- RS.

Desde sua fundação a empresa sempre foi tributada pelo lucro presumido, por isso a forma de tributação será alvo de estudo, porque o mercado exige preços competitivos e os tributos influenciam muito, pois a carga tributária brasileira é alta.

A partir dos dados fornecidos pela contabilidade referente o ano de 2012 será feito um planejamento tributário para avaliar qual a forma de tributação mais adequada para a empresa.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO DO IR E CSLL NO LUCRO REAL TRIMESTRAL E LUCRO PRESUMIDO

Neste item será abordado os cálculos referente o IR e CSLL com base no Lucro Real trimestral e Lucro Presumido fazendo um comparativo dos valores.

No decorrer será demonstrado os valores pagos ,ou que seriam pagos nas formas de tributação Lucro Real trimestral e Lucro Presumido com a finalidade de verificar qual é a forma mais adequada da empresa pagar menos tributo.

Ressaltando que a empresa é tributada pelo lucro presumido, são lançados a cada trimestre somente as compras e não são lançados seus estoques, por esse motivo apresenta prejuízos enormes em dois trimestres, portanto foi necessário fazer ajustes no balancete para que a demonstração de apuração do lucro real representa se a realidade da empresa. Para tal foi usado o balanço anual, onde apurou – se o custo das mercadorias em relação às vendas anuais e com base neste resultado chegou-se ao valor dos estoques de cada trimestr. Foi utilizando o percentual do custo anual apurado em 82,7%, esse valor foi usado para fazer média dos estoques, isso consequentemente modificou o resultado dos trimestres,não tendo mais aqueles prejuízos altíssimos, pois em contra partida tinha seu estoque

A seguir serão demonstrados os balancetes ajustados do lucro real trimestral e o resumo dos balancetes lucro presumido fornecido pela contabilidade.

Demonstração IRPJ e CSLL lucro real do primeiro trimestre

Contas	1º trimestre real
Receita bruta	732.049,94
Deduções da receita bruta	7.997,00
Total impostos sobre prestação serviços	2.361,96
Custo das mercadorias	593.139,93
Total das despesas operacionais	113.947,82
Resultado do período	14.603,23
Base de cálculo	14.603,23
Alíquota	15%
IRPJ	2.190,49
Total do IPRJ	2.190,49
IRPJ a pagar	2.190,49
Contribuição social	9%
Contribuição social	1.314,29
Total de IRPJ e CSLL no trimestre	3.504,78
Lucro líquido	11.098,45

Quadro 5 - Demonstração lucro real IRPJ e CSLL do primeiro trimestre

Fonte: dados primários

Como demonstra o quadro número 05, com o balancete ajustado foi apurado um lucro de R\$ 11.098,45, onde foi aplicada a alíquota de 15% e não teve incidência de adicional no primeiro trimestre. Se a empresa fosse tributada pelo lucro real a empresa teria pago R\$

2.190,49 de imposto de renda pessoa jurídica, e R\$ 1.314,29 de contribuição social sobre o lucro líquido o que totaliza R\$ 3.504,78 pagos no primeiro trimestre.

A seguir será demonstrado o resumo do balancete primeiro trimestre lucro presumido, fornecidos pela contabilidade.

Demonstração IRPJ e CSLL lucro presumido do primeiro trimestre

Lucro Presumido 1º trimestre	IRPJ	CSLL
Venda de mercadorias	698.636,75	698.636,75
(-) Devolução de vendas	7.997,00	7.997,00
Subtotal	690.639,75	690.639,75
Presunção	8%	12%
Base de cálculo vendas	55.251,18	82.876,77
Prestação de serviços	18.564,68	18.564,68
Presunção	32%	32%
Base de cálculo serviços	5.940,70	5.940,70
Receitas financeiras	0	0
Base cálculo geral	61.191,88	88.817,47
Alíquota 15 %	15%	0
IRRF a pagar	9.178,78	-
Adicional	10%	0
IRPJ adicional	119,19	0
IRPJ total a pagar	9297,96	0
Alíquota	0	9%
CSLL a pagar	0	7993,57

Quadro 6- Demonstração IRPJ e CSLL lucro presumido do primeiro trimestre

Fonte: dados primários

Foi aplicados as alíquotas de 8% de presunção sobre o faturamento e depois aplicado a alíquota de 15% para se chegar ao valor do IRPJ na forma de tributação lucro presumido, sendo assim empresa pagou R\$ 11.828,02 de imposto de renda pessoa jurídica e R\$ 8.717,52 de contribuição social sobre o lucro líquido onde foi aplicado a presunção de 12% e a alíquota de 9%, o que totaliza no primeiro trimestre R\$ 20.545,54 de IRPJ e CSLL.

Na sequência consta o demonstrativo IRPJ e CSLL do lucro real ajustado do segundo trimestre de 2012.

Contas	2º trimestre real
Receita bruta	2.448.015,87
Deduções da receita bruta	24.330,00
Total impostos sobre prestação serviços	1.965,06
Custo das mercadorias	1.986.562,27
Total das despesas operacionais	111.625,78
Resultado do período	323.532,76
Base de cálculo	323.532,76
Alíquota	15%
IRPJ	48.529,91
Base para adicional	263.532,76
IRPJ adicional 10%	26.353,28
Total do IPRJ	74.883,19
Contribuição social	9%
Contribuição social	29.117,95
Total de IRPJ e CSLL no trimestre	104.001,14
Lucro líquido	219.531,62

Quadro 7- Demonstração IRPJ e CSLL lucro real do segundo trimestre

Fonte: dados primários

Seguindo a legislação, no segundo trimestre de 2012 a empresa tributada pelo lucro real teria pagado R\$ 74.883,19 de imposto de renda pessoa jurídica e R\$ 29.117,95 de contribuição social sobre o lucro líquido, um aumento bem significativo se comparado com o primeiro trimestre. Isso se deve por ser uma empresa sazonal, seu faturamento teve um grande aumento se comparado com o primeiro trimestre do ano, aumentando significativamente seu lucro e o valor dos impostos.

Demonstra-se no quadro número 8, o resumo do balancete da tributação presumido do segundo trimestre.

Lucro Presumido 2º trimestre	IRPJ	CSLL
Venda de mercadorias	2.395.248,37	2.395.248,37
(-) Devolução de vendas	24330	24.330,00
Subtotal	2.370.918,37	2.370.918,37
Presunção	8%	12%
Base de cálculo vendas	189.673,47	284.510,20
Prestação de serviços	6.824,46	6.824,46
Presunção	32%	32%
Base de cálculo serviços	2.183,83	2.183,83
Receitas financeiras	42570,91	42570,91
Base cálculo geral	234.428,21	329.264,94

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

Alíquota 15 %	15%	0
IRRF a pagar	35.164,23	-
Adicional	10%	
IRPJ adicional	17.442,82	
IRPJ total a pagar	52.607,05	
Alíquota	-	9%
CSLL a pagar	-	29633,84

Quadro 8- Demonstração IRPJ e CSLL lucro presumido segundo trimestre

Fonte dados primários

Como pode se observar no lucro presumido a empresa pagou R\$ 52.607,04 de imposto de renda e R\$ 29.633,83 de contribuição social sobre o lucro líquido, ouve uma grande mudança no faturamento da empresa, com um aumento bem significativo.

Verifica –se no quadro número 8, o resumo do balancete ajustado do terceiro trimestre. Demonstração IRPJ e CSLL lucro real do terceiro trimestre

Contas	3º trimestre real
Receita bruta	1.822.106,13
Deduções da receita bruta	196.085,66
Total impostos sobre prestação serviços	4.139,11
Custo das mercadorias	1.491.194,39
Total das despesas operacionais	95.994,24
Resultado do período	34.692,73
Base de cálculo	34.692,73
Alíquota	15%
IRPJ	5.203,91
Total do IPRJ	5.203,91
IRPJ a pagar	5.203,91
Contribuição social	9%
Contribuição social	3.122,35
Total de IRPJ e CSLL no trimestre	8.326,26
Lucro líquido	26.366,48

Quadro 9 - Demonstração IRPJ e CSLL lucro real do terceiro trimestre

Fonte dados primários

Como está sendo demonstrado, no terceiro trimestre a empresa teve uma queda no seu lucro, seu faturamento também teve queda, as demais despesas seguem em equilíbrio comparado com o segundo trimestre. Tributada pelo lucro real teria pagado R\$ 5.203,91 de imposto de renda pessoa jurídica e R\$ 3.122,35 de contribuição social sobre o lucro líquido.

A seguir, o quadro número 10 onde demonstra o resumo do demonstrativo de resultado contábil.

Demonstração lucro IRPJ e CSLL presumido do terceiro trimestre.

Lucro Presumido 3º trimestre	IRPJ	CSLL
Venda de mercadorias	1.769.931,31	1.769.931,31
(-) Devolução de vendas	196.085,66	196.085,66
Subtotal	1.573.845,65	1.573.845,65
Presunção	8,00	12%
Base de cálculo vendas	125.907,65	188.861,48
Prestação de serviços	33.162,19	33.162,19
Presunção	32%	32%
Base de cálculo serviços	10.611,90	10.611,90
Receitas financeiras	18422,93	18422,93
Base cálculo geral	154.942,48	217.896,31
Alíquota 15 %	15%	0
IRRF a pagar	23.241,37	-
Adicional	10%	
IRPJ adicional	9.494,25	
IRPJ total a pagar	32.735,62	
Alíquota	-	9%
CSLL a pagar	-	19610,67

Quadro 10 - Demonstração IRPJ e CSLL lucro presumido do terceiro trimestre

Fonte dados primários

No lucro presumido foi pago R\$ 32.739,13 imposto de renda e R\$ 19.611,90 de contribuição social sobre o lucro líquido, no terceiro trimestre. O faturamento e as receitas financeiras da empresa diminuíram em comparação com o segundo trimestre, isso se deve a sazonalidade da empresa em alguns períodos do ano.

Na sequencia consta o quadro número11, onde traz o resumo do balancete ajustado do quarto trimestre da empresa.

Contas	4º Trimestre real
Receita bruta	3.601.097,37
Deduções da receita bruta	17.927,10
Total impostos sobre prestação serviços	4.904,63
Custo das mercadorias	2.894.085,51
Total das despesas operacionais	173.649,21
Resultado do período	510.530,92

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

Base de cálculo	510.530,92
Alíquota	15%
IRPJ	76.579,64
Adicional	10%
Base p/ adicional	450.530,92
IRPJ adicional	45.053,09
Total do IPRJ	121.632,73
IRPJ a pagar	121.632,73
Contribuição social	9%
Contribuição social	45.947,78
Total de IRPJ contribuição social no trimestre	167.580,51
Lucro líquido	342.950,41

Quadro 11 – Demonstração IRPJ e CSLL lucro real do quarto trimestre

Fonte: dados primários

No ultimo trimestre do ano a empresa tributada pelo lucro real teria pagado R\$ 121.632,73 de imposto de renda pessoa jurídica e R\$ 45.94778 de contribuição social sobre o lucro liquido, esses valores tiveram um aumento significativo se comparado com os demais trimestre do ano, isso porque a receita bruta e conseqüentemente o lucro da empresa foi o melhor de todo o ano, as despesas se manterem estável, as vendas que se alavancaram.

Verifica –se, no quadro 12 o resumo do demonstrativo de resultado do quarto trimestre.

Lucro Presumido 4º trimestre	IRPJ	CSLL
Venda de mercadorias	3.486.415,19	3.486.415,19
(-) Devolução de vendas	17.927,10	17.927,10
Subtotal	3.468.488,09	3.468.488,09
Presunção	8%	12%
Base de cálculo vendas	277.479,05	416.218,57
Prestação de serviços	12.993,97	12.993,97
Presunção	32%	32%
Base de cálculo serviços	4.158,07	4.158,07
Receitas financeiras	97574,84	97574,84
Base cálculo geral	379.211,96	517.951,48
Alíquota 15 %	15%	0
IRPJ a pagar	56.881,79	-
Adicional	10%	0
IRPJ adicional	31.921,20	0
IRPJ total a pagar	88.802,99	0
Alíquota	0	9%
CSLL a pagar	-	46615,63

Quadro 12 - Demonstração IRPJ e CSLL lucro presumido do quarto trimestre

Fonte: dados primários

Tributada pelo presumido no último trimestre a empresa desembolsou R\$ 88.615,85 imposto de renda e R\$ 46.615,66 de contribuição social sobre o lucro líquido, seu faturamento foi o melhor do ano.

Ao final dessa apuração pela tributação lucro presumido a empresa pagou R\$ 185.790,04 de imposto de renda se fosse tributada pelo lucro real trimestral a empresa teria pagado R\$ 203.910,32 de imposto de renda, ou seja, levando em consideração somente o imposto de renda a empresa optou pela forma menos onerosa, pagando R\$ 18.120,28 a menos de imposto.

Já de contribuição social a empresa tributada pelo presumido pagou R\$ 104.578,91, pelo lucro real a empresa irá desembolsar R\$ 79.502,37. Se levamos em conta a contribuição social a empresa optou pela forma mais onerosa, pagando a mais R\$ 25.076,54.

Com o Lucro Real, além da minimização dos valores dos impostos, nota-se que ele exige do profissional responsável uma maior dedicação em relação à empresa, uma vez que os balancetes e a DRE devem ser apurados mensalmente, portanto, toda a documentação deve estar em dia, para que o lucro seja apurado, evitando assim, problemas futuros com a falta de documentação ou até mesmo livros, exigidos pela fiscalização

O gráfico 1 faz um comparativo IRPJ e CSLL pela tributação lucro real e lucro presumido.

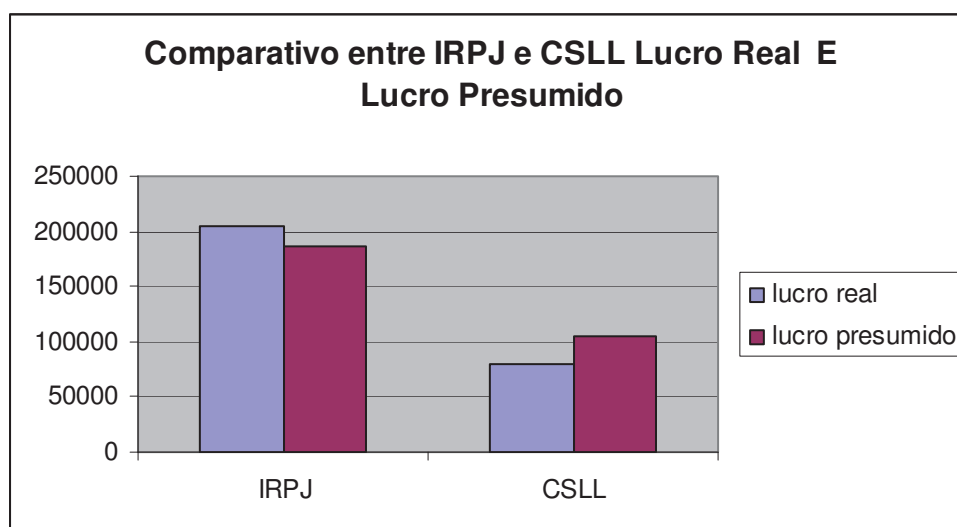


Gráfico 1- Gráfico comparativo IRPJ e CSLL ano 2012

Fonte: Dados primários

O gráfico número 1, demonstra melhor os valores devidos pela empresa em ambas as formas de tributação, se somarmos imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido a empresa tributada pelo lucro presumido pagou R\$ 290.368,95 de imposto no ano de 2012, no lucro real teria pago R\$ 283.412,68 , ou seja, R\$ 6.956,27 de imposto de renda e contribuição social a mais a empresa desembolsou no comparativo desses dois tributos.

Após a realização da pesquisa bibliográfica, coleta e análise dos dados fornecidos pela empresa do exercício de 2012 e de todos os cálculos e ajustes realizados, constata-se que a empresa nesse período estava optando pela forma de tributação mais onerosa, reconhece os saldos a evidenciar a real situação da empresa, sendo de suma importância um contato maior entre os administradores da empresa e seu contador.

Lembrando que como demonstra o anexo nº 1, a empresa tem todas as suas receitas mediante notas fiscais e recibos com CNPJ, mas suas despesas não estão todas em CNPJ, ou seja, isso também irá alterar o lucro tributável da empresa perante a legislação fiscal.

4.2.2 PIS PASEP E COFINS

Neste item serão abordados os cálculos referentes o PIS e COFINS com base no Lucro Real trimestral e Lucro Presumido fazendo um comparativo dos valores.

No decorrer serão demonstrados os valores pagou /ou que seriam pagos, lembrando que a empresa é uma revenda agrícola e grande parte de seus produtos é isenta desses tributos, salientando ainda que diferentemente do IRPJ e da CSLL que podem ser mensal ou trimestral o PIS e COFINS devem ser apurados mensalmente.

A seguir demonstraremos as bases de cálculo do lucro presumido, dados esses retirados do balancete da própria empresa, e feita os cálculos na forma não cumulativa, onde teve ser feito todo um processo de pesquisa pois a empresa e a contabilidade não tinham esse dados , chegando a uma conclusão que o preço de venda em média fica acrescido de 17,3% do custo das mercadorias. Foi excluído do cálculo o valor da depreciação das máquinas e equipamento, pois não consegui os valores e as datas de aquisição dos mesmos, para que pudesse efetuar os cálculos.

4.2.2.1 PIS e COFINS não cumulativos

Pelo regime de tributação do lucro real calcula-se PIS e COFINS pelo método não cumulativo, onde este permite o aproveitamento de créditos, para calcular usa-se as alíquotas de 1,65 para PIS e de 7,6 para COFINS.

PIS e COFINS não cumulativo

Contas	Base cál. Jan.	Base cál.fev.	Base cál.març.	Base cál.abr.	Base cál.Mai.	Base cál. Jun.
Custo das mercadorias	0	14.604,17	12.878,42	2.531,73	9.541,87	23.996,25
Energia elétrica	0	11,32	22,51	12,38	3,06	17,38
Vendas	0	17.659,22	15.572,46	3.061,35	11.537,94	29.016,02
Diferença	0	3.043,73	2671,53	517,24	1993,01	5002,39
PIS 1,65% a recolher	0	50,22	44,08	8,53	32,88	82,54
COFINS 7,6% a recolher	0	231,32	203,04	39,31	151,47	380,18
Contas	Base calc. Jul	Base cál.agost.	Base cál.set.	Base cál.out.	Base cál.nov.	Base cál.dez.
Custo das mercadorias	16.633,13	3.944,72	26.856,41	11.468,77	25.212,53	33.607,04
Energia elétrica	18,03	2,80	21,10	5,30	11,69	22,85
Vendas	20.112,61	4.769,92	32.474,50	13.867,92	30.486,74	40.637,30
Diferença	3.461,45	822,40	5.596,99	2.393,85	5.262,52	7.007,41
PIS 1,65% a recolher	57,11	13,57	92,35	39,50	86,83	115,62
COFINS 7,6% a recolher	263,07	62,50	425,37	181,93	399,95	532,56

Quadro 13 - PIS e Cofins não cumulativo

Fonte: dados primários

No quadro número 13, foram apresentados os cálculos do PIS e COFINS pelo método não cumulativo, desse modo como prevê a legislação a empresa pode se creditar das mercadorias para revenda, energia elétrica consumida na empresa e de mercadorias em devoluções faturadas no mês atual ou anterior, obtendo assim a base de cálculo dos créditos. Descontando as compras das vendas e a previsões de dedução que a legislação permite e assim foram aplicadas as alíquotas. Salientando que o cálculo do custo das mercadorias e energia elétrica foi feito com base nas vendas das mercadorias tributadas, portanto não consegui os valores das compras tributadas no referido mês.

Sendo assim, a empresa tributada pelo lucro real teria pago apenas R\$ 623,25 de PIS/PASEP e R\$ 2870,71 de COFINS no ano de 2012.

2.4.2.2 PIS e COFINS Cumulativos

O quadro a seguir apresenta os cálculos de PIS e COFINS pelo regime cumulativo, isso significa que as alíquotas de 0,65% para PIS e 3% para COFINS são aplicadas sobre a base total das receitas tributadas no período, tendo – se o valor a recolher.

PIS E COFINS cumulativo

MÊS	BASE DE CÁLCULO	PIS alíquota 0,65%	cofins alíquota 3%
Janeiro	0	0	0
Fevereiro	17.659,22	114,78	529,78
Março	15.572,46	101,22	467,17
Abril	3.061,35	19,90	91,84
Mai	11.537,94	75,00	346,14
Junho	29.016,02	188,60	870,48
Julho	20.112,61	130,73	603,38
Agosto	4.769,92	31,00	143,10
Setembro	32.474,50	211,08	974,24
Outubro	13.867,92	90,14	416,04
Novembro	30.486,74	198,16	914,60
Dezembro	40.637,30	264,14	1.219,12
Total		1.424,77	6.575,88

Quadro 14- PIS E COFINS cumulativo

Fonte: Dados primários

Como esta sendo demonstrado no quadro número 14 a empresa pelo lucro presumido pagou de PIS /PASEP R\$ 1424,77 e de COFINS R\$ 6575,88. Fazendo o comparativo com o lucro real trimestral a empresa pagou R\$ 801,52 de PIS/PASEP e R\$ 3.705,17 de COFINS a mais no ano de 2012, totalizando R\$ 4.506,69 a mais na soma dos dois tributos.

O gráfico n° 2 demonstra um comparativo entre as duas formas de tributação, de acordo com os tributos calculados.

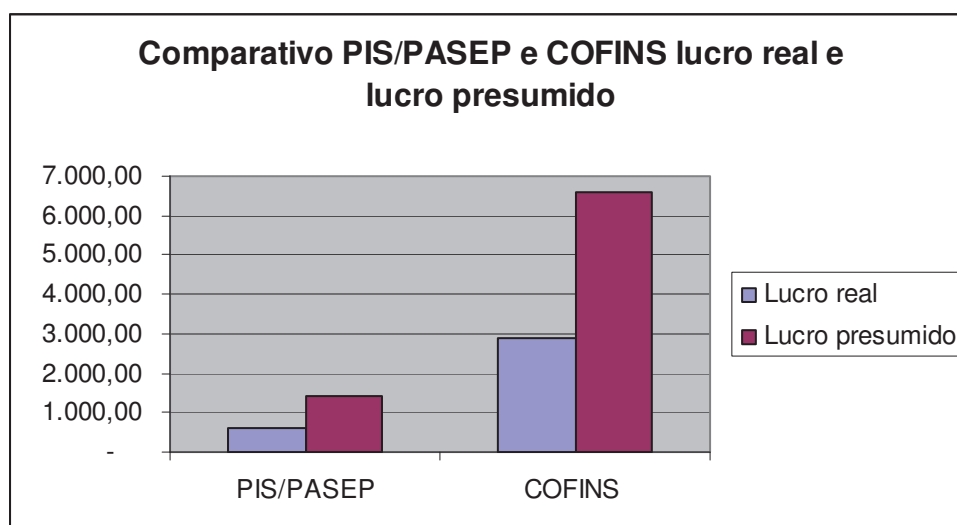


Gráfico 2 - comparativo entre PIS e COFINS lucro real e lucro presumido

Fonte: Dados primários

Como esta sendo demonstrado no quadro 15, a empresa pagou R\$ 298.369,60 pela tributação lucro presumido e R\$ 286.906,65 se fosse tributada pelo lucro real, uma diferença pequena de R\$ 11.462,95 a mais de imposto que a empresa pagou de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS no ano de 2012.

Resumo dos tributos calculados pagos pela empresa no ano de 2012

Total dos tributos		
Tributo	Lucro real	Lucro presumido
IRPJ	203910,32	185790,04
CSLL	79502,37	104578,91
PIS /PASEP a recolher	623,25	1424,77
COFINS a recolher	2.870,71	6575,88
TOTAL	286.906,65	298.369,60

Quadro 15- Resumo dos tributos calculados pagos pela empresa no ano de 2012

Fonte: dados primários

Gráfico comparativo Lucro real x Lucro presumido 2012

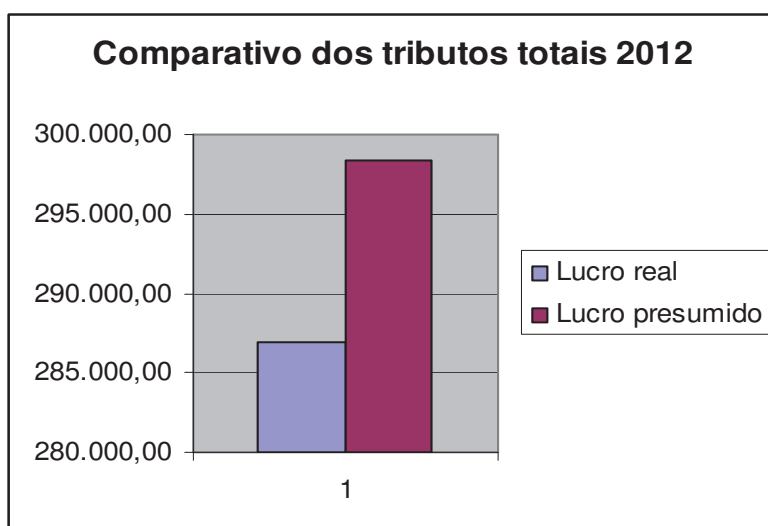


Gráfico 3 - Gráfico comparativo Lucro real x Lucro presumido 2012

Fonte: dados primários

Diante desse estudo, fica evidente a importância do planejamento tributário, visto que é ele quem garante a segurança e confiabilidade para que a empresa pague menos tributos, atendendo as exigências legais de forma a obter uma margem de lucro maior.

4.2.3 Índices

A seguir faremos cálculos de alguns índices no ano 2012 da empresa para visualizarmos melhor a situação financeira da empresa: índice margem líquida, giro do ativo,

rentabilidade sobre o ativo, esses valores foram retirados do balanço da empresa após todos os ajustes realizados

Índice de rentabilidade

Giro do ativo= $8.175.437,16/5.750.855,38$

Giro do ativo= 1,422

Para cada 1,00 investido na empresa, a mesma vendeu 1,422, esse foi o grau de êxito da empresa.

Margem líquida

Margem líquida= $599.946,96/8.175.437,16 \times 100$

Margem líquida= 7,33

Esse índice demonstra o retorno líquido da empresa frente ao seu faturamento. Para cada 100,00 investido a empresa esta lucrando 7,25. Isso já demonstra a importância do planejamento tributário, pois no lucro presumido o percentual é de 8% e a margem da empresa ficou abaixo disso.

Rentabilidade sobre o ativo

Rentabilidade sobre o ativo= $599.946,96/5.750.855,38 \times 100$

Rentabilidade sobre o ativo= 10,43%

No comparativo com empresas do mesmo setor, a rentabilidade do ativo esta num nível bom, mas pode ser melhorado com alguns ajustes.

Em resumo, a empresa esta crescendo expandindo seus ativos, os lucros da empresa estão crescendo junto proporcionalmente ao tamanho da operação, com isso a empresa tem que se aperfeiçoar para poder reduzir seus tributos e maximizar seus lucros.

Recomenda-se que a empresa, juntamente com seu escritório de contabilidade, de continuidade a esse estudo, com o intuito de aperfeiçoar, pois o estudo já realizado comprovou que o lucro real é a melhor opção tributária para o ano 2012, pois existem alguns meios lícitos que podem ser adotados para diminuir o pagamento dos tributos, como o cálculo do índice de margem líquida demonstrou o lucro da empresa ficou em 7,25 % em relação as suas vendas.

Sugere-se também que a empresa comece a realizar as provisões férias mais os encargos incidentes (FGTS, INSS), pois o valor é dedutível do lucro final da empresa, reduzindo o pagamento dos impostos segundo o regime da competência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo realizado da Empresa Agrícola ABC LTDA, teve como objetivo identificar entre os regimes de tributação Lucro Real, Presumido, qual proporcionaria o menor ônus tributário para a empresa. Para alcançar este objetivo fez-se o planejamento tributário sob as modalidades de tributação. O planejamento tributário, assim como o objetivo principal desse trabalho, visa realizar estudos com base nos dados históricos ou projeções de uma determinada entidade, para identificar a melhor forma de tributação, com alternativas legais.

Para a realização desse trabalho foram coletados dados e informações para que fosse possível a realização dos cálculos dos impostos da empresa Agrícola ABC Ltda, pelo lucro real e presumido

O mercado está cada vez mais competitivo, cabe aos empresários a difícil missão de manter a empresa no mercado, e ao contador com todo seu conhecimento a tarefa de juntamente com os empresários elaborar um planejamento tributário para que a empresa não sofra com pagamentos de impostos desnecessários.

A partir desse estudo, pode-se concluir que inexistente uma fórmula para economia de tributos, cada caso deve ser analisado de acordo com suas particularidades.

A empresa em questão no ano de 2012, optou pela forma mais onerosa para pagar seus tributos, dessa forma o desenvolvimento de um planejamento tributário é essencial para a empresa para os demais anos, a diferença foi pequena, mais com alguns ajustes permitidos pela legislação esse valor pode se tornar mais atrativo para a empresa, para que a mesma tenha ainda mais sucesso, maximizando seus lucros. .

Diante do que foi apresentado ao longo deste estudo fica evidente a importância do planejamento tributário em qualquer organização, visto que é ele quem garante a segurança e confiabilidade para que a empresa administre seus compromissos tributários da melhor maneira possível, atendendo as exigências legais e a redução da onerosidade tributária, para obtenção de uma margem de lucro maior.

REFERÊNCIAS

- AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 10º Ed. São Paulo, Saraiva, 2004.
- ANDRADE, Juliana Santos. **Simples Nacional**. Projeto de Pesquisa UFRG, 2010.
- BORGES, Humberto Bonavides. **Planejamento Tributário**. 11º Ed. Atlas, 2011.
- BRASIL. **CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**: Constituição Federal e Legislação Complementar. 40.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- DIEHL, Astor Antônio; TATIM, Denise Carvalho. **Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas: Métodos e Técnicas**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.
- FABRETTI, Laudio Camargo. **Contabilidade Tributaria**. São Paulo: Editora, 2001
- IBET – **Instituto Brasileiro de Estudos Tributários**.
- MARION, Jose Carlos. **Contabilidade empresarial**. Editora atlas 2005
- MARTINS, Eliseu. **Avaliação de empresas**: da mensuração contábil á econômica. Editora atlas 2001
- MATARAZZO, Dante c. **Análise financeira de balanços**. Editora atlas 2003
- OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**. São Paulo: Saraiva, 2005.
- OLIVEIRA, Luis Martins. **Manual de Contabilidade Tributaria**. 10º Ed. São Paulo: Atlas 2011.
- PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de Contabilidade Tributaria**. 7º Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.
- PHLMANN, Marcelo Coletto. IUDÍCIBUS, Sérgio. **Tributação e Política Tributaria**. :Atlas 2006.
- PINTO, João Roberto Domingues. **Imposto de Renda**: Contribuições Administradas pela Secretaria da Receita Federal e Sistema Simples. 20.ed. Porto Alegre: CRC/RS, 2012.
- PLANEJAMENTO Tributário** Centro de Ensino Superior de Catalão 2013 2º semestre 2011. Disponível em: <[http:// Google/artigos sobre planejamento tributário](http://Google/artigos sobre planejamento tributário) acesso em 30-04-2013.

PLANEJAMENTO Tributário. Disponível em:
<<http://www.portaltributario.com.br/artigos/planejamentohtm>>. Acesso em: 25-03-2013. Autor: Siqueira.

PORTAL DA EDUCAÇÃO. **Índices de Rentabilidade** Disponível em: Google acadêmico/finanças/artigos 2009/índices de rentabilidade, acesso em 06/11/13

PORTAL DA EDUCAÇÃO. **Índices que avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações** Disponível em: Google acadêmico/índices/artigos índices que avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações, acesso em 08/11/13.

RFB, Receita Federal do Brasil. **contabilidade gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil.** Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

PADOVEZE, Clóvis Luís, editora atlas 2004,

APÊNDICE

APÊNCIDE A: QUESTIONÁRIO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO.**1- O regime de tributação atual foi sugerido pela contabilidade?**

Sim, após análises, foi decidido que este seria o melhor no momento.

2- Você se questiona sobre a carga tributária da empresa?

Sim,mas todo ano é feito contato com o Contador para que ele veja qual o melhor método.

3- Quais são os impostos pagos pela empresa optando pelo lucro presumido?

Para que dê uma informação mais precisa preciso ver com a contabilidade, mas posso adiantar que são pagos:PIS,IR,Cont.Social,ICMS(em alguns casos)COFINS. Etc.

4- As demonstrações contábeis demonstram a realidade da empresa?

Pelas conferencias feitas por nós entendemos que sim.

5- Qual a diferença entre lucro real e lucro presumido?

Não sei

6- A empresa envia todas as despesas emitidas em CNPJ a contabilidade?

Não existem algumas exceções que aos poucos estamos eliminando.

7. Todas as operações relacionadas a empresa, encontram-se em documentos fiscais coerentes a contabilidade(NF em CNPJ)?

Tentamos mandar o maximo possivel de documentos com CNPJ ou CPF, mas não são todos.

8- O empresário já sentou com o contador para gerar uma análise tributária da empresa?

Não foi feito isso.